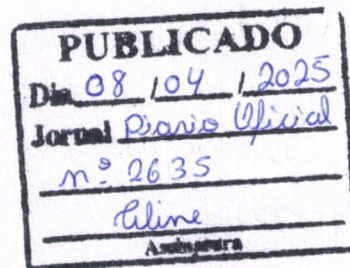




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 1.848 - 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marizete Procksch Passarini**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

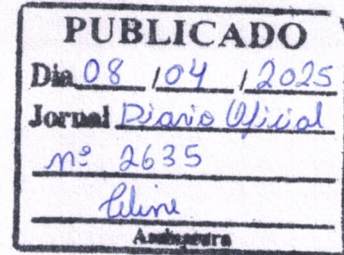
CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 24001030.1.00656/23-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 05 de Dezembro de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marizete Procksch Passarini**, matrícula nº **3108-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação**, MAG-XI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.185 (sete mil, cento e oitenta e cinco) dias, correspondente a 19 anos, 08 meses e 10 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria nº 1.453/2024.

- 2
- I- 6 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1990 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV- 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V- 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI- 10 meses e 14 dias, correspondente ao período de 01-02-2001 a 19-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII- 9 meses e 27 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 21-12-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

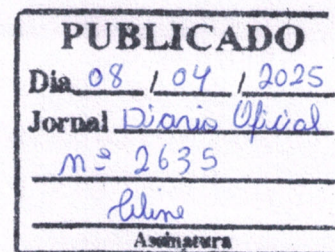
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THIALLUS HENRIQUE TONAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1F42-B386-BF5B-6B0E>



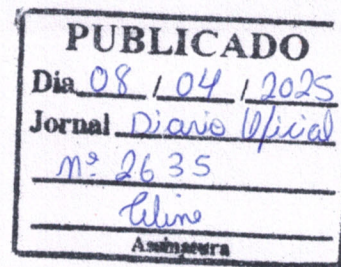


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- VIII- 10 meses e 4 dias, correspondente ao período de 20-02-2003 a 23-12-2003, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX- 4 meses e 29 dias, correspondente ao período de 11-02-2004 a 09-07-2004, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X- 10 meses e 12 dias, correspondente ao período de 10-02-2005 a 21-12-2005, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI- 11 meses e 13 dias, correspondente ao período de 09-01-2006 a 21-12-2006, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII- 10 meses e 17 dias, correspondente ao período de 05-02-2007 a 21-12-2007, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII- 5 meses e 1 dia, correspondente ao período de 11-02-2008 a 11-07-2008, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIV- 4 meses e 22 dias, correspondente ao período de 28-07-2008 a 19-12-2008, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV- 5 meses e 16 dias, correspondente ao período de 02-02-2009 a 17-07-2009, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XVI- 4 meses e 21 dias, correspondente ao período de 28-07-2009 a 18-12-2008, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XVII- 4 meses e 23 dias, correspondente ao período de 18-02-2010 a 10-07-2010, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XVIII- 4 meses e 21 dias, correspondente ao período de 27-07-2010 a 17-12-2010, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XIX- 5 meses e 5 dias, correspondente ao período de 07-02-2011 a 11-07-2011, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XX- 4 meses e 21 dias, correspondente ao período de 26-07-2011 a 16-12-2011, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XXI- 2 meses e 17 dias, correspondente ao período de 30-01-2012 a 15-04-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2025</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
n.º <u>2635</u>
<u>Aline</u>
Assinatura

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

5

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Março de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal